



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.796 /

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ' CONVÊNIO COM EMPRESAS LOCAIS E DE OUTROS MUNICÍPIOS, VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTO SOBRE TARIFAS DE SERVIÇOS TERMAIS PRESTADOS ' NOS BALNEÁRIOS THERMAS ANTÔNIO CARLOS E DR. MÁRIO MOURÃO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com empresas públicas, privadas, economia mista e associações de classes sediadas em Poços de Caldas, ou outros municípios, visando a concessão de um desconto de 20% (vinte por cento) sobre as tarifas cobradas pelos serviços termais prestados nos Balneários Thermas Antônio Carlos e Dr. Mário Mourão, conforme tabela vigente, a quaisquer funcionários lotados nestas empresas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 1985.


JOSE AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2979, de 17/12/85.